

Processo nº 987.658**Natureza: Prestação de Contas do Executivo Municipal****Jurisdicionado: Município de Contagem****Responsável: Carlos Magno de Moura Soares****Exercício Financeiro: 2015**

Encaminho os autos à **Secretaria da Segunda Câmara** a fim de que promova a juntada do Expediente nº 2.481/2019/SGP, bem como da documentação protocolizada em 05/08/19, sob o nº 0005421911/2019, mediante a qual o Excelentíssimo Senhor Nedens Ulisses Freire Vieira, procurador-geral de justiça adjunto institucional, encaminha o Ofício nº 1.159/2019, em que a Excelentíssima Senhora Giovanna Carone Nucci Ferreira, promotora de justiça da 23ª Promotoria de Justiça da Comarca de Contagem – Curadoria de Defesa da Saúde, solicita informações a respeito do julgamento das prestações de contas do Município de Contagem, exercícios de 2015 e 2016, visando instruir o Inquérito Civil nº 0079.16.000528-0, que apura denúncia de possível desvio de verba estadual do Estado de Minas Gerais pelo Município de Contagem, cuja finalidade era o combate e a promoção de ações de controle e redução dos riscos das doenças virais: Dengue, Zika e Chikungunya.

Em atendimento à requisição, determino seja informado ao Excelentíssimo Senhor Nedens Ulisses Freire Vieira, procurador-geral de justiça adjunto institucional, que a Prestação de Contas do Executivo Municipal nº 987.658, exercício financeiro de 2015, de minha relatoria, se encontra atualmente na Unidade Técnica, aguardando a análise de documentação remetida a este Tribunal pelo Senhor Alexis José Ferreira de Freitas, atual prefeito de Contagem, não tendo sido, até o momento, emitido parecer prévio.

O requerente deverá ser informado, ainda, de que a matéria tratada no referido inquérito civil, não compõe o escopo de análise da presente prestação

de contas, definido na Instrução Normativa nº 02/15, de modo que não há nos autos do Processo nº 987.658 qualquer menção à ocorrência de desvio da referida verba, bem como, que, em pesquisa realizada no Sistema de Gestão e Administração de Processos deste Tribunal, não foram encontrados processos que tratam da referida matéria.

Após, devolvam-se os autos à Coordenadoria de Análise de Contas de Governo Municipais para cumprimento do despacho de fl. 184.

Belo Horizonte, 19 de agosto de 2019.

Cláudio Couto Terrão
Conselheiro Relator